



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.365

Dispõe sobre denominação de artéria
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

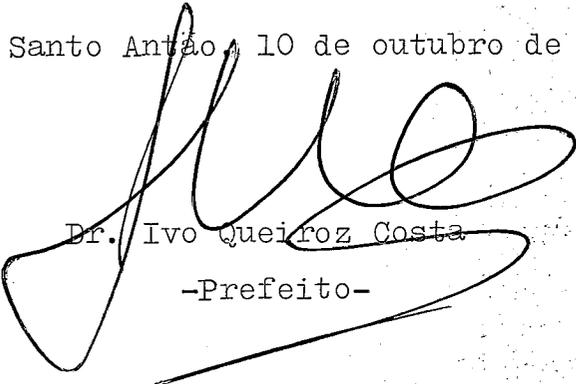
Art. 1º - Fica denominada de Rua PROFESSORA CECÍLIA COSTA DE LIRA, a artéria localizada nos fundos do Colégio Polivalente, com início no final da Rua Governador Paulo Guerra, com início na casa de nº 84 e término no final da rua 26 de Maio na casa de nº 85, Loteamento São Severino.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 10 de outubro de 1991.


Dr. Ivo Queiroz Costa

-Prefeito-